



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRIAL DE PORTALEGRE

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério da Solidariedade, Emprego e Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Termo de caducidade da autorização provisória de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "ComTernura" propriedade de Pedro Ferreira, sito em Elvas.

Torna-se público que, por despacho de 15/12/2014 da Senhora Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 99/2011 de 28/09 e pelo Decreto-lei 33/2014 de 04/03 foi determinado o termo da caducidade da Autorização Provisória de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exerce atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "ComTernura", propriedade da Pedro Ferreira, sito em Elvas, apesar de se ter verificado que reúne as condições necessárias para o funcionamento da atividade, não apresenta qualquer atividade desde janeiro de 2014.

Data 17/12/2014

pel' O Diretor

João Carlos Laranjo

Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas